

# Cartório do 1º Ofício de Notas

Bel.<sup>a</sup> Jaqueline Costa de Carvalho  
Tabeliã e Oficial de Registros

• Tabelionato • Registro de Imóveis • Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
• Registro de Títulos e Documentos  
Goianinha - RN

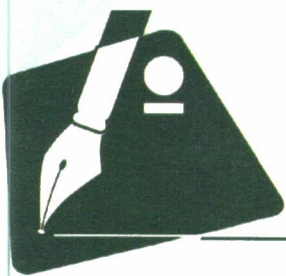


## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRICULA Protocolo nº 2984

Bel.<sup>a</sup> JAQUELINE COSTA DE CARVALHO, Oficial do Registro de Imóveis do Termo Sede da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

CERTIFICO em razão do meu ofício, em virtude do pedido nº 45324 – CEC-RN, pela Caixa Econômica Federal – CNPJ nº 00.360.305/0001-00, que tendo procedido busca neste Cartório de Registro de Imóveis de Goianinha-RN, verifiquei que a Matricula 3.123, Livro 2 (Registro Geral), tem o seguinte teor: **Imóvel designado como LOTE DE Nº 11 (ONZE), DA QUADRA 49, com a área de 200,00m<sup>2</sup> de superfície, situado na Rua Projetada 09, integrante do LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA, zona urbana deste município de Goianinha-RN, confrontando-se: ao Norte, mede 20,00 metros com o Lote 10; ao Sul, mede 20,00 metros com o Lote 12; ao Leste, mede 10,00 metros com Rua Projetada 09; e, ao Oeste, mede 10,00 metros com o Lote 24. Proprietária: TAVARES DE MELO DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.150.812/0001-90, com sede no município de Parnamirim-RN, à Rodovia BR 101, KM 11, Cep. 50.149-090, representado pela Diretoria Executiva, com mandado de 01 (um) ano, com início em 11/05/2012 e término em 11/05/2013, tendo sido eleitos por unanimidade, os seguintes membros: como Presidente, Sr. Marcos Tavares Costa Carvalho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 1.621.017-SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 399.927.214-72, residente e domiciliado na Avenida Dezesete de Agosto, nº 976, Apartamento 1801, bairro de Casa Forte, na cidade de Recife/PE; com Diretor de Desenvolvimento Imobiliário, Sr. Marcelo Martins Ferrari, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade CREA/RJ nº 82104024-4 e inscrito no CPF/MF nº 278.933.166-91, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 139, Apartamento 3403, Pina, na cidade de Recife/PE; e, como Diretor Administrativo, Sr. Roberto Numeriano de Sales, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2.476.317-SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 401.230.574-34, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 2965, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 11 de Maio de 2012, devidamente arquivada neste Registro Imobiliário, da cidade de Goianinha/RN. Título Aquisitivo: O imóvel objeto desta Matricula é parte integrante do Loteamento Altos de Goianinha, registrado ao 01.03.2013, sob o nº R-12-1.082, referente a Matricula 1.082, Livro 2 (Registro Geral), deste Cartório. Condições: Não constam. Goianinha/RN, 18 de março de 2014. (ª) Bel. Jaqueline Costa de Carvalho - Oficial do Registro de Imóveis. FDJ nº7000001730457, R\$15,00; FRMP nº0000000539199, R\$2,58; FCRCPN R\$3,00, depósito bancário. R-01-3.123: Procedo-se o registro nos termos da Escritura de Constituição de Sociedade em Conta de Participação - CSP, celebrada aos 31 de março de 2014, às folhas 002 à 040, do Livro de Notas nº 1551-E, do Cartório do 8º Ofício de Notas de Recife-PE. Transmitente: a Sócia Participante, TAVARES DE MELO DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada nesta Matricula. Adquirente: a Sócia Ostensiva, MOURA CONSTRUÇÕES S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ-MF nº 11.712.054/0001-04, com sede na Rua Hermínio Alves de Queiroz, nº 64, Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE. Imóvel: LOTE DE Nº 11 (ONZE), DA QUADRA 49, objeto desta Matricula. Condições: A SCP tem por objetivo, a Sócia Ostensiva edificar construção de unidades habitacionais e posterior comercialização, no imóvel objeto desta matricula, bem como em demais imóveis, transferidos à mesma pela Sócia Participante, a título de Contribuição da Sócia Participante. Restrição de Cessão - As sócias não**

poderão ceder ou transferir a terceiros a sua participação na sociedade ou os direitos e obrigações oriundos da Escritura acima referida, sem o consentimento da outra. Foro - Para dirimir quaisquer divergências, elegeram o da Comarca de Recife-PE, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Demais Condições: As constantes no instrumento, notadamente: 1) A Sócia Ostensiva dispensou a apresentação das certidões de feitos ajuizados contra a sócia participante, tal como facultado pelo art. 1º, § 2º da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e nos termos do art. 298, inciso VII do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, onde foi lavrado o instrumento; 2) A Sócia Ostensiva dispensou Certidão Negativa da IPTU, expedida pela municipalidade de Goianinha-RN, nos termos dos artigos 304 e 1.068 do Código de Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, assumindo, dessa forma, todos e quaisquer débitos em relação ao referido imposto; 3) A Sócia Participante declarou que o imóvel é próprio de sua atividade empresarial, não integrando e jamais integrado o seu ativo permanente, declarando, ainda, que tem como atividade exclusiva a incorporação, construção e comercialização de imóveis, declaração que faz na forma da lei, estando desobrigada, portanto, da apresentação da Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a que se refere o art. 47 da Lei nº 8.212/1991, regulamentada pelo art. 257 do Decreto nº 3.049/1999, bem como da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de acordo com previsto no art. 16 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22.11.2005; 4) A Sócia Ostensiva dispensou a apresentação das certidões de feitos ajuizados em face da Sócia Participante, inclusive da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos expressos do art. 298, inciso VII do Código de Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco. Valor: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Goianinha, 07 de agosto de 2014. Eu, (ª) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. *FDJ nº 7000001877456-R\$17,00; FRMP nº 0000000617874- R\$12,88; FCRCPN R\$3,00 depósito bancário. AV-02-3.123*: Procedeu-se a averbação para se fazer constar que, nos termos da Escritura de Aditamento, lavrada ao 02.07.2014, às folhas 155, do Livro de Notas nº 148, deste Cartório, foi apresentado o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, no valor total de R\$32.898,13 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e treze centos), alíquota de 3%, referente a aquisição de demais imóveis juntamente com o imóvel objeto desta Matrícula, o qual foi avaliado por R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme comprovante de transação bancária, datada de 23.05.2014, nº de controle 076.754.101.204.343.987, documento 0000259, código de barras nº 10490 25560 61201 240043 92206 000090 2 60720003289813, Caixa Econômica Federal, ITBI 129 lotes Goianinha-RN, quitado no Banco Bradesco, através de Bradesco Net Empresa. Goianinha, 07 de agosto de 2014. Eu, (ª) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. *FDJ nº 7000001878107, R\$19,00; FRMP nº 0000000618141, R\$2,58; FCRCPN R\$4,00, depósito bancário. AV-03-3.123*: **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA**: A requerimento da proprietária **Moura Construções S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.712.054/0001-04, já qualificada nesta Matrícula, - procedo com a presente averbação para fazer constar que, a Rua Projetada 09 passou a denomina-se **RUA DÁLIA**; conforme a Lei Municipal nº 1.483/2013, datada de 24.10.2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN, aos 04.05.2015, edição 1400. Goianinha, 10 de junho de 2015. Eu, (ª) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. *FDJ nº 7000002180380, R\$19,00; FRMP nº 0000000788652, R\$2,74; FCRCPN R\$4,00, depósito bancário. AV-04-3.123*: **CONSTRUÇÃO**: A requerimento da proprietária **Moura Construções S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.712.054/0001-04, já qualificada nesta Matrícula, - procedo com a presente averbação para fazer constar que, foi edificada no imóvel objeto desta Matrícula, **01 Casa Residencial Unifamiliar Popular, com a área construída de 50,00m², composta de 01**



# Cartório do 1º Ofício de Notas

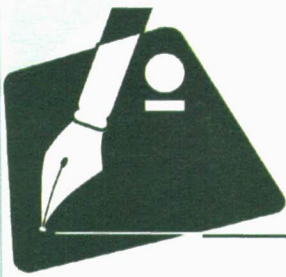
Bel<sup>ª</sup>. Jaqueline Costa de Carvalho  
Tabeliã e Oficial de Registros

- Tabelionato • Registro de Imóveis • Registro Civil de Pessoas Jurídicas
  - Registro de Títulos e Documentos
- Goianinha - RN



Terraço com 4,37m<sup>2</sup>, 02 Quartos, um com 10,31m<sup>2</sup> e um com 9,88m<sup>2</sup>, 01 Banheiro com 3,13m<sup>2</sup>, 01 Sala com 10,74m<sup>2</sup>, 01 Cozinha com 9,88m<sup>2</sup> e 01 Circulação com 1,69m<sup>2</sup>. Construída em alvenaria de tijolo cerâmico; argamassa de cimento e areia; coberto com telha cerâmica; pintura das paredes externas e internas e piso cerâmico. Caixa d'água, fossa séptica e sumidouro, com toda a instalação hidrossanitária e elétrica concluídas. Tudo conforme Certidão Característica nº 041/2015, Processo nº 191/2014, expedida aos 07.04.2015, pela Secretaria Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico-SEDAU, Departamento de Controle Urbanístico-SALU, da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, arquivada neste Cartório. Goianinha-RN, 10 de junho de 2015. Eu, (<sup>a</sup>) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi digitando e subscrevi. *FDJ- R\$53,00- Guia nº 7000002177057. FRMP- R\$2,74- Guia nº 000000787291. FCRCPN R\$10,00- depósito bancário.* **EM TEMPO: CASA Nº 0564. AV-05-3.123:** Procedê-se a averbação para fazer constar que instruindo o requerimento da averbação da construção acima efetuada, foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001132015-88888650, em nome de Moura Construções S/A, CEI 51.224.65650/70, expedida aos 15.04.2015, válida até 12.10.2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Projeto Arquitetônico aprovado, aos 13.05.2014, no processo 067/14; Memorial Descritivo expedido pela Moura Construções S/A; ART nº 00016072534535010620, emitido pelo Crea-RN, tendo como responsável técnico pela edificação, Sr. Bruno Ferreira de Melo Queiroga, engenheiro civil inscrito no Crea-RN sob o nº 1607253453; RRT SIMPLES nº 0000002142718, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, tendo como responsável pelo projeto arquitetônico, Sr<sup>ª</sup>. Clarissa Passos Moreira, Registro Nacional nº 102784-0; Documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de Goianinha-RN: Certidão Característica nº 041/2015, identificada na averbação AV-04 acima, Carta de Habite-se nº 041/2015, expedido aos 07.04.2015 e Alvará de Construção nº 020/2015, expedido aos 07.04.2015, em retificação ao Alvará de Construção nº 021/2014, emitido aos 13.05.2014. Goianinha-RN, 10 de junho de 2015. Eu, (<sup>a</sup>) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi digitando e subscrevi. *FDJ- R\$19,00- Guia nº 7000002176588. FRMP- R\$2,74- Guia nº 000000786680. FCRCPN R\$4,00- depósito bancário.* **R-06-3.123: VENDA E COMPRA** - Procedê-se o registro nos termos do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA-PROGRAMA **MINHA CASA MINHA VIDA** - PMCMV-RECURSOS DO FGTS, celebrado aos 01.12.2015, como **Vendedora: MOURA CONSTRUÇÕES S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11712054000104, já qualificada nesta Matrícula; **Compradora e Devedora Fiduciante: Srt<sup>ª</sup>. DAGMAR RODRIGUES GOMES**, brasileira, solteira, decoradora, nascida aos 07.04.1972, filha de Francisco de Assis Rodrigues e de Francisca Rodrigues Gomes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001317494-ITEP-RN, do CPF-MF nº 875.074.124-15 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 05199916989-DETRAN-RN, residente e domiciliada na Rua Estevam Fortunato, nº 103, Novo Horizonte 2, nesta cidade de Goianinha-RN, Cep: 59173-000. **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por JOSÉ SANTANA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, economiário, nascido aos 24/10/1967, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.543.764-SSP-SP, e do CPF-MF nº 101.446.408-05, face Procuração lavrada as fls.171/172, Livro Nº 539, em 19/12/2014, do Cartório do 6º Ofício de Notas de Natal-RN, e Substabelecimento. lavrado aos 19.12.2014, fls. 171/172, Livro Nº 539, no 6º Ofício de Notas de Natal-RN. Imóvel: **Imóvel:** Objeto desta matrícula, constituído de: **01 Casa Residencial**

Unifamiliar Popular, com a área construída de 50,00m<sup>2</sup>, composta de 01 Terraço com 4,37m<sup>2</sup>, 02 Quartos, um com 10,31m<sup>2</sup> e um com 9,88m<sup>2</sup>, 01 Banheiro com 3,13m<sup>2</sup>, 01 Sala com 10,74m<sup>2</sup>, 01 Cozinha com 9,88m<sup>2</sup> e 01 Circulação com 1,69m<sup>2</sup>. Construída em alvenaria de tijolo cerâmico; argamassa de cimento e areia; coberto com telha cerâmica; pintura das paredes externas e internas e piso cerâmico. Caixa d'água, fossa séptica e sumidouro, com toda a instalação hidrossanitária e elétrica concluídas; e, seu respectivo lote designado como **LOTE DE Nº 11 (ONZE), DA QUADRA 49, com a área de 200,00m<sup>2</sup> de superfície, situado na Rua Dália (antiga Rua Projetada 09), integrante do LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA, zona urbana deste município de Goianinha-RN, objeto desta Matrícula, onde encontra-se descrito e caracterizado.** **Valor da Compra e Venda:** R\$75.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo, R\$11.621,00 (onze mil, seiscentos e vinte e um reais) de recursos concedidos pelo FGTS/União (complemento), na forma de desconto, e, R\$63.879,00 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais), valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. **Forma de Pagamento:** 360 meses, com prestação no valor inicial total de R\$457,29 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos); taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%; com os encargos mensais devido a partir do mês subsequente à contratação com vencimento no mesmo dia de assinatura do contrato. **Atualização do Saldo Devedor do Financiamento:** Mensalmente, na data do vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização das contas vinculadas do FGTS. **Demais Condições:** As constantes no instrumento. **Pagamento do ITIV:** Foi apresentado o DAM - Documento de Arrecadação Municipal, do ITBI nº 100078150, no valor de R\$2.268,34 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), ou seja, 3% sobre a avaliação de R\$75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), acrescido da TSD no valor de R\$3,34, quitado aos 03.12.2015, no Bradesco S/A- Bradesco NET EMPRESA. Foram apresentados os seguintes documentos fiscais em nome da Vendedora: a) Certidão de Quitação de ITBI nº 000.170, expedida aos 04.12.2015, pela Secretaria de Tributação do município de Goianinha-RN, via internet, site [www.prefeituradegoianinha.com.br](http://www.prefeituradegoianinha.com.br), Código de Validação TOAK79708; b) Certidão Negativa de Débitos Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel objeto do contrato, o qual possui **Inscrição Imobiliária nº 1.0018.049.01.0115.0000.6, Sequencial nº 10048839**, expedida aos 04.12.2015, pela Secretaria Municipal de Tributação de Goianinha-RN, via internet, site [www.prefeituradegoianinha.com.br](http://www.prefeituradegoianinha.com.br), Código de Validação XMIU24859; c) Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal, nº 004.939, expedida aos 24.11.2015, pela Secretaria Municipal de Tributação-Prefeitura Municipal de Goianinha, código de validação WCQW02285, via internet site [www.prefeituradegoianinha.com.br](http://www.prefeituradegoianinha.com.br); d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado nº 4104963, expedida pela Secretaria de Estado de Tributação e Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em data de 03.12.2015; via Internet [www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta](http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta), válida até 02.01.2016; e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle 7589.50A2.84CA.ACB6, expedida ao 18.11.2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, via internet site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), válida até 16.05.2016; f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF nº 2015112804483158992012, expedida aos 03.12.2015, pela Caixa Econômica Federal, site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), validade: 28.11.2015 a 27.12.2015; g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 202365502/2015, expedida aos 03.12.2015, validade até 30.05.2016, pela Justiça do Trabalho, via internet site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); g) Certidão Negativa - Estadual de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais nº 001213862, expedida pela Justiça Estadual, através da Secretaria Judiciária desta cidade e Comarca de Goianinha-RN, em data de 03.12.2015; h) Certidão nº 001213865, de NADA CONSTA de Falência e/ou Recuperação Judicial, expedida aos 03.12.2015, pelo Poder Judiciário



# Cartório do 1º Ofício de Notas

Bel.<sup>a</sup> Jaqueline Costa de Carvalho  
Tabeliã e Oficial de Registros

- Tabelionato • Registro de Imóveis • Registro Civil de Pessoas Jurídicas
  - Registro de Títulos e Documentos
- Goianinha - RN



Estadual do RN, via internet site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br); e i) Certidão nº 201500244415, de NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância-RN, de Ações de Execuções de Natureza Cível, Execução Fiscal e Criminal, expedida aos 03.12.2015, pela Justiça Federal do RN, via internet site [www.jfrn.jus.br](http://www.jfrn.jus.br). *Procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens* (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “negativo” para o CNPJ da alienante, conforme **códigos HASH** Gerado para essa consulta: nº 8a2a.6dc9.bedb.fe7e.6625.e1c8.8bca.577a.4213.68b9. Goianinha-RN, 08 de dezembro de 2015. Eu, (<sup>a</sup>) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. **FDJ R\$71,41 (Guia nº 7000002361452). FRMP R\$19,53 (Guia nº000000905508). FCRCPN R\$13,46 (Depósito). R-07-3.123: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Procedese o registro nos termos do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA-PROGRAMA **MINHA CASA MINHA VIDA** - PMCMV-RECURSOS DO FGTS, celebrado aos 01.12.2015, como **Vendedora: MOURA CONSTRUÇÕES S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11712054000104; **Compradora e Devedora Fiduciante: Srt<sup>a</sup>. DAGMAR RODRIGUES GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001317494-ITEP-RN, do CPF-MF nº 875.074.124-15 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 05199916989-DETRAN-RN; **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, todos já qualificados no registro acima de nº R-06. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA/FIDUCIANTE alienou à CEF/CREDORA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento e desta Matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Valor da Garantia Fiduciária: R\$77.000,00 (sessenta e sete mil reais). **Demais condições:** As constantes no instrumento. **Foro:** As partes elegeram o da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel. Goianinha, 08 de dezembro de 2015. Eu, (<sup>a</sup>) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. **FDJ R\$71,41 (Guia nº 7000002361458). FRMP R\$19,53 (Guia nº000000905511). FCRCPN R\$13,46 (Depósito). AV-08-3.123: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - De acordo com o procedimento iniciado por Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 24.05.2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 10.323, aos 11.05.2022, com a devida comprovação das Intimações dos Devedores Fiduciantes, para purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias, tendo decorrido o prazo sem ocorrer a purgação, - nesta data, procedo com a presente averbação para fazer constar que a **propriedade constituída: 01 Casa Residencial Unifamiliar Popular, situada na Rua Dália (antiga Rua Projetada 09), com a área construída de 50,00m<sup>2</sup>, composta de 01 Terraço com 4,37m<sup>2</sup>, 02 Quartos, um com 10,31m<sup>2</sup> e um com 9,88m<sup>2</sup>, 01 Banheiro com 3,13m<sup>2</sup>, 01 Sala com 10,74m<sup>2</sup>, 01 Cozinha com 9,88m<sup>2</sup> e 01 Circulação com 1,69m<sup>2</sup>. Construída em alvenaria de tijolo cerâmico; argamassa de cimento e areia; coberto com telha cerâmica; pintura das paredes externas e internas e piso cerâmico. Caixa d'água, fossa séptica e sumidouro, com toda a instalação hidrossanitária e elétrica concluídas; e, seu terreno próprio designado como LOTE DE Nº 11 (ONZE), DA QUADRA 49, com a área de 200,00m<sup>2</sup> de superfície, integrante do LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA, zona urbana deste município de Goianinha-RN. Inscrição Imobiliária nº 1.0018.049.01.0115.0000.6, Sequencial nº 10048839, foi consolidada em favor do credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** instituição financeira sob a forma de empresa pública, com CNPJ-MF nº

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 / 4, Brasília-DF, celebrado aos 02.03.2016. Através do qual, nos termos da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, modificada pelas disposições das Leis nº 10.931, de 02.08.04, nº 11.076 de 30.12.04 e nº 11.481 de 31.05.07. Tendo sido avaliado o imóvel em **R\$86.076,27 (oitenta e seis mil, setenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, sendo que, sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Foram apresentados os seguintes documentos: **1) DAM -Documento de Arrecadação Municipal**, referente ao pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos -ITIV nº 100108237, no valor de R\$2.582,29 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente a alíquota de 3,00% sobre a avaliação de R\$86.076,27 (oitenta e seis mil, setenta e seis reais e vinte e sete centavos), acrescido da TSD no valor de R\$5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$2.587,85 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), quitado em data de 19.05.2023, na Caixa Econômica Federal, para crédito da Secretária de Tributação da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN; **2) Certidão de Quitação de ITBI** nº 001.569, Processo nº 100108.23.7, com código de validação nº HMET74436, emitida aos 17.07.2023 às 09:14:21 hs, pela Secretaria de Tributação da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, via internet, site <http://prefeituradegoianinha.com.br>. **Certifico que**, nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ), obtendo o resultado “negativo” para o CPF do alienante, conforme **código HASH** gerado para essa consulta: cc9a.b500.53eb.48c1.73a4.abd3.02b1.5ec4.0a93.41db. Condições: Não Constam. Prenotação nº 11.049 (Selo nº RN202300941510005717FAT). Goianinha, 21 de julho de 2023. Eu, (ª) (Iracema de Lourdes de Lima Lira), Oficial do Registro de Imóveis Substituta, o escrevi e subscrevi. **FDJ- R\$122,41- boleto bancário E-Guia. FRMP- R\$17,45- Guia nº 0000002495829- FCRCPN R\$40,80- boleto bancário E-Guia. ISS R\$10,99 - boleto bancário mensal. FUNAF R\$0,82- boleto bancário mensal./////////TODO O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.**

GOIANINHA-RN, 21 de julho 2023.

*Iracema*  
Iracema de Lourdes de Lima Lira  
Oficial do Registro de Imóveis Substituta

Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
**RN202300941510005718WGO**  
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>



**OFICIO DE NOTAS**  
Jaqueline Costa de Carvalho  
Tabeliã  
Iracema de Lourdes de Lima Lira  
Substituta  
Rua Vigário Antônio Montenegro, nº 91  
Fone: 84 3243-2248 / 96509-5591  
09430-8367 - whatsapp  
E-mail: cartoriojec@cartoriojec.com.br